CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CONTRATO DE COMPRA Nº 144/2020

Processo: nº 1/2020 Pregão Nº 1/2020

Ementa: : Aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar para manutenção dos atendimentos desenvolvidos pelo CISCOMCAM e COMSUS Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, no prazo de 12 (doze) meses.

<u>Contratante</u>: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla <u>CIS-COMCAM</u>, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Carlos Rosa Alves, portador do RG nº 3.454.380-1 SSP/PR e CPF/MF nº 505.919.329-20.

<u>Contratado</u>: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.370.448/0001-86 com endereço à Capitão Indio Bandeira, 2623, Jardim Curitiba, CEP 87301140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Anderson Ferreira de Jesus, portador (a) do RG sob nº 80449429 SSP-PR e CPF/MF nº 031.730.589-17.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 1/2020 Pregão Nº 1/2020,** que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar para manutenção dos atendimentos desenvolvidos pelo CISCOMCAM e COMSUS Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, no prazo de 12 (doze) meses

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de Pregão № 1/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 28 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$71.824,95 (setenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor Marcio André Alencar de Almeida (CPF n° 628.688.459-91), designado pela Portaria nº 18/2019, de 17/05/2019 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/05/2019, Edição n. 10.083.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 28 de fevereiro de 2020.

Anderson Ferreira de Jesus	Carlos Rosa Alves				
Representante Legal	Presidente do CIS-COMCAM				
Carla Cassia Alves Bento Coordenadora do CIS-COMCAM	Flavio Augusto de Andrade OAB/PR nº 45.723				
Maria Aparecida Santos Controle Interno – Portaria nº 27/2015 CPF N° 026.495.449-10	Marcio André Alencar de Almeida Fiscal de Contrato - Portaria n° 18/2019 CPF n° 628.688.459-91				
Testemunha:	Testemunha:				
1	2				
Henrique Rodrigues Vigilato Presidente da C.P.L - Portaria n° 34/2019 CPF N° 070.873.209-71	Ivani Fiore Dal Molin Membro da C.P.L – Portaria n° 34/2019 CPF n° 517.896.809-30				



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 144/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2020 Pregão Nº 1/2020

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, CNPJ sob nº 12.370.448/0001-

86.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: R\$71.824,95 (setenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	637	. ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	Unidade	720,00	R\$3,10	2.232,00	SUPERMAXI
2	648	ALCOOL 70% 1000 ML	Unidade	480,00	R\$6,85	3.288,00	TUPI
3	3137	ALCOOL 96% 1000 ML	Unidade	480,00	R\$8,60	4.128,00	TUPI
4	3138	ALCOOL GEL PARA ASSEPCIA DAS MÃOS 500 ML	Unidade	100,00	R\$13,90	1.390,00	TUPI
5	5071	AMACIANTE 2 LITROS	Unidade	50,00	R\$6,75	337,50	VIDA
6	4865	AVENTAL DE PVC FORRADO COM ALÇAS E TIRAS P/ SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA MEDINDO 1,20M X 0,70M	Unidade	10,00	R\$24,90	249,00	SHAMAR
7	464	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	Unidade	15,00	R\$13,75	206,25	ARQ PLASTIC
8	696	CESTO DE LIXO COM PEDAL 15 LITROS.	Unidade	40,00	R\$24,20	968,00	ARQ PLASTIC
9	2495	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	Caixas	80,00	R\$87,00	6.960,00	COPOMAIS
10	2496	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixas	20,00	R\$99,00	1.980,00	COPOMAIS
11	720	.DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS.	Unidade	150,00	R\$15,50	2.325,00	NOVAL
12	3140	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	Unidade	50,00	R\$11,80	590,00	ULTRAFLEXI
13	721	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	Unidade	576,00	R\$2,00	1.152,00	VIDA





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS Municipios da região de Campo Mourão — C o M C a M

	,						
14	3145	ESCOVA DE USO GERAL NYLON	Unidade	20,00	R\$3,50	70,00	DESAFIO
15	2702	ESCOVA DE USO GERAL (MANICURE).	Unidade	60,00	R\$5,10	306,00	MASTER
16	748	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8 UNID.	Unidade	12,00	R\$2,05	24,60	ASSOLAN
17	749	.ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA.	Unidade	600,00	R\$1,30	780,00	BETTANIN
18	1808	INSETICIDA (PROTEÇÃO CONTRA TODOS OS TIPOS DE INSETOS).	Unidade	20,00	R\$11,30	226,00	BAYGON
19	809	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO 500ML	Unidade	700,00	R\$4,15	2.905,00	TUPI
20	4867	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS	Unidade	10,00	R\$90,00	900,00	ARQ PLASTIC
21	814	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX ANTI- DERRAPANTE TAMANHOS P, M E G.	Unidade	100,00	R\$4,70	470,00	VOLK
22	3146	PANO COPA 45 X 71 CM SEM BICO	Unidade	60,00	R\$7,40	444,00	PANOSUL
23	2714	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA DUPLA 30 X 10CM PCTS COM 4 UNIDADES.	Pacote	12,00	R\$5,65	67,80	CISNEI
24	839	.PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLO COM 60 M, PICOTADO, FARDO COM 4 UNIDADES.	Fardo	100,00	R\$6,55	655,00	PLENO
25	840	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO COM 300 M (FARDOS COM 8 UNID).	Unidade	250,00	R\$24,00	6.000,00	DAELLE
26	5411	PAPEL TOALHA CREME/BRANCO INTERFOLHA PACOTE COM 1000 FOLHAS	Pacote	500,00	R\$11,50	5.750,00	DAELLE
27	5412	PAPEL TOALHA ROLO BRANCO/CREME 20X100 COM 6 UNIDADES COM NO MÍNIMO 200M X 20CM	Pacote	60,00	R\$70,00	4.200,00	DAELLE
28	93	PEDRA SANITÁRIA 35 GRAMAS	Peças	100,00	R\$2,20	220,00	SANY
29	2715	RODO DE BORRACHA DE 60CM.	Unidade	10,00	R\$19,00	190,00	LOCATELLI
30	96	RODO DE ESPUMA COM FIBRA 40 CM	Unidade	30,00	R\$10,80	324,00	LOCATELLI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

	All I						
31	3143	RODO EM ALUMÍNIO CABO LONGO COM REFORÇO E BORRACHA DE 60 CM	Unidade	12,00	R\$36,90	442,80	SANCHES
32	3144	RODO EM ALUMÍNIO CABO LONGO COM REFORÇO E BORRACHA DE 80 CM	Unidade	12,00	R\$53,00	636,00	SANCHES
33	4866	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO TAMANHO 7,5M X 30CM	Unidade	20,00	R\$14,00	280,00	SANCHES
34	485	SABÃO EM PEDRA 200G CAIXA C/ 50 UNID	Caixas	200,00	R\$6,40	1.280,00	SOFT
35	889	SABÃO EM PÓ 1 KG .	Unidade	200,00	R\$8,75	1.750,00	KLIP
36	891	SABONETEIRA DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO 900 ML.	Unidade	15,00	R\$23,00	345,00	PREMISSE
37	99	SABONETE LÍQUIDO 800 ML REFIL PARA SABONETEIRA DE PAREDE	Unidade	90,00	R\$11,25	1.012,50	PREMISSE
38	892	.SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 70 X 50.	Unidade	240,00	R\$6,00	1.440,00	TEXTIL RIO CLARO
39	102	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UNID	Fardo	30,00	R\$87,00	2.610,00	SERIART
40	894	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS	Fardo	36,00	R\$49,00	1.764,00	SERIART
41	895	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS	Fardo	120,00	R\$50,00	6.000,00	SERIART
42	493	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS C/ 100 UNID.	Fardo	120,00	R\$23,00	2.760,00	SERIART
43	2120	SAPONACEO.	Unidade	5,00	R\$5,20	26,00	SANY
44	2719	SUPORTE PARA COPO DE AGUA.	Unidade	10,00	R\$30,00	300,00	PREMISSE
45	2720	SUPORTE PARA COPO DE CAFE.	Unidade	10,00	R\$25,50	255,00	PREMISSE
46	2717	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PARA 300M DISPENSER ACRILICO.	Unidade	6,00	R\$39,00	234,00	PREMISSE
47	2718	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PARA 600M DISPENSER ACRILICO.	Unidade	6,00	R\$39,00	234,00	PREMISSE
48	2716	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DISPENSER ACRILICO.	Unidade	6,00	R\$40,00	240,00	PREMISSE
49	107	VASSOURAS DE NYLON	Unidade	12,00	R\$13,50	162,00	DESAFIO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

50 108 VASSOURAS DE PALHA Unidade 45,00 R\$15,90 715,50 LOCATELLI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 144/2020

<u>Contratante</u>: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla <u>CIS-COMCAM</u>, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Carlos Rosa Alves, portador do RG nº 3.454.380-1 SSP/PR e CPF/MF nº 505.919.329-20.

<u>Contratado</u>: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.370.448/0001-86 com endereço à Capitão Indio Bandeira, 2623, Jardim Curitiba, CEP 87301140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Anderson Ferreira de Jesus, portador (a) do RG sob nº 80449429 SSP-PR e CPF/MF nº 031.730.589-17.

<u>Objeto:</u> Aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar para manutenção dos atendimentos desenvolvidos pelo CISCOMCAM e COMSUS Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, no prazo de 12 (doze) meses

Vigência: 28 de fevereiro de 2020 à 28 de fevereiro de 2021.

<u>Legislação Pertinente:</u> Processo Licitatório n. 1/2020 Pregão n. 1/2020

Data: Campo Mourão, 28 de fevereiro de 2020.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Carlos Rosa Alves

CONTRATADA: Anderson Ferreira de Jesus

JURÍDICO: Flavio Augusto de Andrade – OAB/PR 45.723

COORDENADOR: Carla Cassia Alves Bentos